Fora. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 25/01/2019 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua José Lourenço Kelmer, S/nº - Bairro São Pedro, - Juiz de Fora/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153061-99-00006-2018. Entrega das Propostas: a partir de 25/01/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/02/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

EDUARDO ANTONIO SALOMAO CONDE
Pró-reitor de Planejamento e Gestão

(SIASGnet - 23/01/2019) 153061-15228-2018NE802164

## PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 80/2014, FIRMADO UNILATERALMENTE PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PROCESSO Nº: 23071. 017210/2014-11
CONTRATANTE: Universidade Federal de Juiz de Fora/UFJF
CNPJ CONTRATANTE: 21.195.755/0001-69
CONTRATADA: TRIGOLEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ CONTRATADA: 01.524.963/0004-08
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a concessão do reajuste do valor do contrato pelo INPC/IBGE divulgado no mês de dezembro de 2018, conforme cláusula sexta do ajuste, com base no permissivo legal do art. 65, § 8º da Lei nº 8666/93, alterando-se o valor unitário das refeições, sendo Almoço e Jantar para R$ 7,95 e Desjejum para R$ 0,53. Altera-se, assim, o valor global do contrato para R$ 14.257.000,00, retroativamente a 5 de janeiro de 2019.

# UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

## PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
## SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E LOGÍSTICA
## DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS

### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Ata de Registro de Preços- Pregão Eletrônico SRP n.º 64/2018. Processo n.º 23090.039291/2018-05. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresas especializadas no fornecimento de material de proteção e segurança I, para atender às necessidades da Universidade Federal de Lavras. Fundamentação Legal: Decreto n.º 7.892/13. Vigência: de 23/01/2019 a 23/01/2020. Data de Assinatura: 23/01/2019. Partes: Universidade Federal de Lavras, CNPJ n.º 22.078.679/0001-74, por LUIZ PAULO BRIANEZI VALIM com o seguinte: (Ata SRP n.º 1-64/2018, CNPJ:05.763.509/0001-00 - ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI, assinada por ELENISON RUSSELL MARSICO,Item/Vr.Unit.(R$).:73/63,00); (Ata SRP n.º 2-64/2018, CNPJ: 07.045.994/0001- 01 - ROSILENE TONATTO SPAZZINI,assinada por ROSILENE TONATTO SPAZZINI, Itens/Vr.Unit.(R$).:14/38,00;15/38,00;16/38,00;17/45,00; 19/42,00);(Ata SRP n.º 3-64/2018, CNPJ: 13.914.146/0001-94-DEJAMARO DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI, assinada por ADRIANO ROSSINI,Item/Vr.Unit.(R$).:74/5,12);(Ata SRP n.º 4-64/2018,CNPJ: 18.274.923/0001-05 - MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA,assinada por CLEITON CESAR LONGO, Item/Vr.Unit (R$).:71/18,87);(Ata SRP n.º 5-64/2018,CNPJ: 18.641.075/0001-17 - LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, assinada por MÁRCIO GAMBIN, Itens/Vr.Unit.(R$).9/43, 12;38/15,85; 40/16,00;52/2,02);(Ata SRP nº 6-64/2018, CNPJ: 20.596.450/0001-04 - A. L. FORCE COMERCIAL LTDA, assinada por IGOR FELTRACO,Itens/Vr.Unit.(R$).6/91,00; 7/91,00;11/71,84;13/11,59);(Ata SRP nº 7-64/2018, CNPJ: 21.204.313/0001-31 - MUNDO DO EPI COMÉRCIO EIRELI, assinada por KAROLINE RIBEIRO PROCOPIO DE ALMEIDA, Item/Vr.Unit.(R$).10/30,53);Ata SRP n.º 8-64/2018, CNPJ: 22.862.531/0001-26- TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI,assinada por ADRIANA FÁTIMA GURALSKI,Itens/Vr.Unit.(R$).29/23,00;30/24,00);(Ata SRP nº 9-64/2018,CNPJ:22.966.860/0001-17-L. R. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, assinada por LUCAS ALFREDO THEODORO,Item/Vr.Unit.(R$).20/170,05);(Ata SRP nº 10-64/2018,CNPJ:23.119.087/0001-16- NEO MED MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, assinada por ELOA NOBREGA DUTRA JORGE,Itens/Vr.Unit.(R$).32/16,80;34/16,53;35/18,26;36/16 ,98;37/16,98;42/17,46;43/18,71;44/19,46;45/19,99;46/17,029;61/19,69);(Ata SRP nº 11-64/2018,CNPJ: 24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, assinada por FERNANDO PIZANI, Itens/Vr.Unit.(R$).5/35,17;66/3,05);(Ata SRP nº 12-64/2018, CNPJ:28.841.368/0001-00- TATIANA PRISCILA DA CONCEIÇÃO SOUZA, assinada por TATIANA PRISCILA DA CONCEIÇÃO SOUZA, Item/Vr.Unit.(R$).39/15,75);(Ata SRP nº 13-64/2018,CNPJ:30.273.846/0001-66 - T2C GESTÃO E DISTRIBUIDÇÃO EIRELI,assinada por THIAGO TAURA CHERBISKI,Item/Vr.Unit. (R$).8/49,98).

# UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

### EDITAL Nº 78, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

Torna sem efeito edital de processo seletivo para professor visitante e professor visitante estrangeiro

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias resolve: tornar sem efeito o Edital nº 73/2019, de 21/01/2019, publicado no Diário Oficial da União de 23/01/2019, Seção 3, página 68, Processo Seletivo para Professor Visitante e Professor Visitante Estrangeiro.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

### EDITAL Nº 76, DE 23 DE JANEIRO DE 2019
### PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir do dia subsequente ao dia da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação:

UNIDADE: Escola de Educação Básica e Profissional. Colégio Técnico - Núcleo de Tecnologia da Informação. VAGA(S): Área1: 1 (uma); Área2: 1 (uma). ÁREA DE CONHECIMENTO: Área1: Informática, Algoritmos e Estrutura de Dados. Desenvolvimento de Software. Desenvolvimento Mobile.; Área2: Informática, Algoritmos e Estrutura de Dados. Circuitos Digitais. Organização de Computadores. TITULAÇÃO: Área1: Graduação em Ciência da Computação, ou Sistemas de informações, ou Engenharia de Computação, ou Engenharia Elétrica ou Engenharia de Controle e Automação ou áreas afins, ou Mestrado ou Doutorado em Ciência da Computação, ou Sistemas de informações, ou Engenharia de Computação, ou Engenharia Elétrica ou Engenharia de Controle e Automação ou áreas afins; Área2: Graduação em Ciência da Computação, ou Engenharia de Computação, ou Engenharia Elétrica ou Engenharia de Controle e Automação ou áreas afins, ou Mestrado ou Doutorado em Ciência da Computação, ou Engenharia de Computação, ou Engenharia Elétrica ou Engenharia de Controle e Automação ou áreas afins. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 14 (quatorze) dias, a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 10 (dez) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "curriculum vitae" e entrevista. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. As inscrições serão feitas na(s) Secretaria do Colégio Técnico da UFMG, sala 239 B, ou instância equivalente, a que se destina(m) a(s) vaga(s), no horário de 09:30 às 11:30 e de 13:30 às 16:00, nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "curriculum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "curriculum vitae" apresentados em via única.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário. Entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, será exigida, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes da seleção. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, conforme o estabelecido no art. 43 e exclusivamente no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário.

3. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

3.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;

3.4. tiver a maior idade;

3.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

4. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

5. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.

6. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.

7. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

7.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

7.2 Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

8. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei n° 8.745/1993.

9. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Graduação será de R$ 3.121,76 (três mil cento e vinte e um reais e setenta e seis centavos). Caso o candidato aprovado possua título de Especialista, a remuneração será de R$ 3.552,08 (três mil quinhentos e cinquenta e dois reais e oito centavos); título de Mestre, será de R$ 4.241,05 (quatro mil duzentos e quarenta e um reais e cinco centavos) e título de Doutor, será de R$ 5.742,14 (cinco mil setecentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos).

10. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário (aplicável no que couber, naquilo que não for incompatível com a legislação vigente); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43 e exclusivamente do caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário, da Lei nº 8.745/1993, da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do programa do processo seletivo, quando couber, e da tabela de pontuação que será adotada para avaliação do "currículo vitae" (disponíveis no endereço eletrônico https\\: www.coltec.ufmg.br/coltec-ufmg/). A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

### EDITAL Nº 79, DE 24 DE JANEIRO DE 2019
### SELEÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE E PROFESSOR VISITANTE ESTRANGEIRO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais e estatutárias, estabelece condições gerais a serem cumpridas nos processos seletivos para contratação de Professor Visitante e/ou Professor Visitante Estrangeiro para atuação no magistério superior, nos termos da Lei nº 8.745/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 9.849, de 26/10/99 e Lei nº 12.425, de 17/06/2011, da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, do Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 8.259, de 29/05/2014, da Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009, e as disposições do presente Edital. Cada processo seletivo específico será regido, conjuntamente, por este Edital e pelo Edital de Abertura de Seleção de Professor Visitante e Visitante Estrangeiro correspondente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção simplificada pública tem por objetivo preencher vagas, em caráter temporário, por Professor Visitante e/ou Professor Visitante Estrangeiro, para possibilitar o desenvolvimento de atividades na UFMG, em caráter temporário, por especialistas brasileiros ou estrangeiros de reconhecida competência e liderança em suas áreas de atuação, que possam contribuir para a introdução ou a consolidação de inovações no ensino de graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão.

2. DOS REQUISITOS GERAIS PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE E/OU VISITANTE ESTRANGEIRO PELA UFMG

2.1 Ser portador do título de Doutor há, no mínimo, 02 (dois) anos.

2.2 Ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área de atuação.

2.3 Apresentar produção científica relevante, especialmente nos últimos 05 (cinco) anos.

2.4 Ter perfil compatível, no mínimo, com o exigido pela Resolução Complementar nº 04/2014 do Conselho Universitário, para promoção à classe D, denominada Professor Associado.

2.5 Não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas.